PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SÃO MIGUEL PAULISTA
NOME DA OSC	Associação Comunitária das Mulheres do Movimento Sem Terra de Ermelino Matarazzo
NOME FANTASIA	NCI Vó Neuza
TIPOLOGIA	Núcleo de Convivência de Idosos - NCI
EDITAL	052/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0000442-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	259/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Luana Vicente Rodrigues
RF DO GESTOR DA PARCERIA	911885-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/12/2025
PERÍODO DO RELATÓRIO	Agosto/25 à Julho/26

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 23/07/2024, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Observa-se deliberação do Gestor de Parceria sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação nos termos do inciso I do artigo nº 207 da In 02/SMADS/2024 com análise de prestação de contas REGULAR – demonstração de alcance de metas de 78% para o período.
Para a presente deliberação esta Comissão de Monitoramento e Avaliação ressalta que é composta por assistentes sociais e assistente administrativo de gestão. Destacamos a Resolução nº 557/CFESS/2009 que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas, onde especifica no Parágrafo segundo do Artigo 4º que "O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social", bem como a "Manifestação do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS", de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que "os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres, as delimitações normativas da profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir". Parecer emitido com base na deliberação do Gestor de Parceria referente à execução do trabalho social.

Mirian de Paula Baptista
RF 777.690.0
SMADS/ CRAS MP
CRESS 38.821
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Data: 07/10/2026
Luciana da Silva
Assistente Adm de Gestão
RF: 7822448/2
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

[illegible] do Vale dos Reis
[illegible] de Gestão
[illegible]
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
GESTOR DA PARCERIA

SAS	**SÃO MIGUEL PAULISTA**
NOME DA OSC	**Associação Comunitária das Mulheres do Movimento Sem Terra de Ermelino Matarazzo**
NOME FANTASIA	**NCI Vó Neuza**
TIPOLOGIA	**Núcleo de Convivência de Idosos**
EDITAL	**052/SMADS/2019**
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	**6024.2019/000.0442-6**
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	**259/SMADS/2019**
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	**Luana Vicente Rodrigues**
RF DO GESTOR DA PARCERIA	**911885-3**
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	**01/12/2025**
PERÍODO DO RELATÓRIO	**Agosto/25 à Julho/26**

Após análise dos documentos apresentados nos termos dos artigos 206 e 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, considera a prestação de contas parcial da parceria descrita na inicial:

(**X**) **REGULAR,** nos termos do inciso I do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e Plano de Providências Específico.

() **REGULAR COM RESSALVA,** nos termos do inciso II do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/202406, conforme ressalva a seguir citada, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

() **IRREGULAR,** nos termos do inciso III do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

() omissão no dever de prestar contas; ou

() o indicador sintético de cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho atingirem o grau INSUFICIENTE, ou o grau INSATISFATÓRIO, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria; ou

() dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

() desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Data: 02/10/2026

Luana Vicente Rodrigues
Analista de Assistencia
Desenvolvimento Social
RF: 911885

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria

PREFEITURA DE SÃO PAULO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	Associação Comunitária das Mulheres do Movimento Sem Terra de Ermelino Matarazzo	Número do Processo	6024.2019/000.442/6	SAS	São Miguel Paulista
Nome Fantasia	NCI VÓ NEUZA	Número do Termo de Parceria	259/SMADS/2019	Distrito	Vila Jacuí
Tipologia	NCI - Núcleo de Convivência de Idosos	Início do Termo de Parceria	28/08/2019	Média da Capacidade Contratada	100
CNPJ	68.478.791/0001-01	Vigência do Termo de Parceria	28/08/2019 à 27/08/2029	Ano	Agosto/25 à Julho/26

ATENÇÃO: Todos os Indicadores Semestrais devem ser pontuados com valores entre "1 - Insuficiente" a "4 - Superior".

DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

Média total: 78% Suficiente

DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.	3 - Suficiente	
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	4 - Superior	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	3 - Suficiente	

PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

Descreva sucintamente as atividades e metas estabelecidas com vistas à implantação do serviço/projeto

O NCI Vó Neuza está inserido no Distrito da Vila Jacuí, território que apresenta situações de vulnerabilidade social e diferentes expressões da questão social que incidem sobre a população idosa. Nesse contexto, o serviço constitui-se como importante espaço de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvendo ações compatíveis com os objetivos da tipologia. Com capacidade para 100 usuários, sendo 60 vagas destinadas ao convívio presencial e 40 ao atendimento domiciliar, o serviço atingiu as metas pactuadas no período. Entre as atividades realizadas, destacam-se oficinas de artes, atividade física, oficina de canto, dança, atividades ao ar livre e reuniões socioeducativas, nas quais foram abordadas diferentes temáticas de interesse dos usuários. Observou-se também a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas, por meio de sugestões e espaços de escuta e participação social, contribuindo para o planejamento e a qualificação das atividades ofertadas. Durante o acompanhamento, foi sugerida a realização de passeio externo, como possibilidade de ampliação das oportunidades de convivência e participação social. No que se refere à alimentação, destaca-se a avaliação positiva do cardápio observado no período, que apresentou refeições diversificadas e mais elaboradas, considerando inclusive as características da oferta e os recursos disponíveis para o serviço. Tal aspecto demonstra atenção à qualidade da alimentação disponibilizada aos usuários. As ações realizadas contribuíram para a convivência, participação, autonomia e fortalecimento dos vínculos dos usuários, demonstrando alinhamento com o Plano de Trabalho e contribuindo para o alcance das metas pactuadas.

PARECER TÉCNICO

Análise das atividades realizadas, com base nas visitas técnicas, das ações realizadas e do cumprimento das metas de acordo com a totalidade dos indicadores e parâmetros, bem como do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

A partir das visitas técnicas realizadas, das ações desenvolvidas e dos documentos apresentados, verifica-se que o NCI Vó Neuza vem executando a parceria de forma satisfatória, em consonância com o Plano de Trabalho e o Plano de Ação Semestral. Considerando a totalidade dos indicadores e parâmetros avaliados, constatou-se o cumprimento integral das metas pactuadas no período, abrangendo os aspectos relacionados à estrutura física e administrativa, aos processos de trabalho, aos produtos e resultados e aos recursos humanos. As atividades desenvolvidas, incluindo oficinas de artes, canto e dança, atividade física, atividades ao ar livre e reuniões socioeducativas, mostraram-se adequadas às características e interesses do público atendido. Destaca-se a participação dos usuários na construção das ações, por meio de sugestões, escuta e participação social, favorecendo o protagonismo e a convivência. Também se observou positivamente a oferta de alimentação, com cardápio diversificado e refeições mais elaboradas, demonstrando atenção à qualidade da oferta aos usuários. As ações realizadas contribuíram para o fortalecimento da convivência, dos vínculos e da participação social, bem como para a promoção da autonomia e do envelhecimento ativo, evidenciando impacto social compatível com os objetivos da parceria. Diante do exposto, considera-se satisfatória a execução da parceria no período avaliado, com cumprimento integral das metas e dos indicadores pactuados.

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS com os valores efetivamente transferidos pela SMADS, as despesas realizadas, os custos indiretos, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras do fundo de provisão, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos

Os Ajustes Financeiros Mensais referentes ao período de agosto/2025 a agosto/2026 foram encaminhados tempestivamente ao setor NGA, responsável pela conferência aritmética e demais atribuições de natureza financeira, encontrando-se disponíveis no Sistema de Prestação de Contas – SGTS. A regularidade dos encaminhamentos pode ser evidenciada pela inexistência, até a presente data, de registro de pendências que tenham ocasionado atraso ou impedimento dos pagamentos. Ressalta-se que, com a publicação das normativas vigentes, as atribuições relacionadas à análise financeira das parcerias são de competência do setor responsável, não cabendo ao Gestor da Parceria a emissão de parecer técnico quanto aos aspectos de natureza contábil e financeira. Nesse sentido, considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CFESS nº 557/2009, bem como as orientações do CRESS-SP acerca da atuação de assistentes sociais na gestão de parcerias no âmbito do MROSC, o presente parecer restringe-se à análise da execução do trabalho social realizado pela organização parceira, não abrangendo aspectos de natureza contábil, financeira ou aritmética, cuja análise compete ao setor responsável.

ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOUVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

Não houve auditorias externas.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Nome do gestor da parceria	**Luana Vicente Rodrigues**	**Assinatura**	Luana Vicente Rodrigues Analista de Assitencia Desenvolvimento Social RF: 9118853	**Data**	02/10/26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Miriam de Paula Baptista**	**Assinatura**	Miriam de Paula Baptista RF 777.680-0 SMADS/NGA/S MP CRESS 38.671	**Data**	02/10/26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Luciana Silva**	**Assinatura**	Luciana da Silva Assistente Adm de Gestão RF: 7822448/2	**Data**	07/10/26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Ricardo Del Valle dos Reis**	**Assinatura**	R.	**Data**	07/10/26